



PORTARIA Nº 268/2025-GP/TCE

Natal, 29 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 112, incisos I e §1º, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994, que assegura ao servidor estudante o direito ao horário especial, mediante compensação;

CONSIDERANDO a Decisão proferida nos autos do Processo nº 002964/2025-TC;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos da Decisão proferida nos autos do Processo nº 002964/2025-TC, horário especial de trabalho ao servidor **GUILHERME FRIEDRICH BOIKO**, Matrícula nº 10.127-3, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão até o dia 19 de dezembro de 2025, data de encerramento do período letivo 2025.2.

Art. 3º Findo o motivo que ensejou a concessão, o servidor deverá comunicar o fato à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) para retorno à sua jornada regular de trabalho, nos termos do art. 112, §10, da LCE nº 122/1994.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**
Presidente do TCE/RN